

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.010 DE 13 DE ABRIL DE 2022

(Projeto de Lei nº 138/2021 – Autor: Prefeito Municipal)

ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL N° 3.794, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUI O PROGRAMA "CONECTA EDUCADOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 05 de abril de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.010

Art. 1º O "caput" do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.794, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa "Conecta Educador" compreende a concessão de auxílio financeiro aos seguintes profissionais do Magistério Público Municipal que atenderem aos critérios estabelecidos no regulamento desta lei e aderirem ao Programa, observada a seguinte ordem de prioridades:

I – Professores Adjuntos I e II, que assumiram substituição de sala de aula nos anos de 2019 e 2020, ininterruptamente;

 II – Professores de Educação Básica I e II lotados nas Unidades Municipais de Educação;

 III – Coordenadores Pedagógicos titulares de cargo ou em substituição lotados nas Unidades Municipais de Educação;

 IV – Educadores de Desenvolvimento Infantil lotados nas Unidades Municipais de Educação;

 ${f V}$ — Orientadores Educacionais titulares de cargo ou em substituição lotados nas Unidades Municipais de Educação;

 ${
m VI}$ — Assistentes de Direção titulares de cargo ou em substituição lotados nas Unidades Municipais de Educação;

 VII – Diretores de Unidades de Ensino titulares de cargo ou em substituição lotados nas Unidades Municipais de Educação;



substituição."

GABINETE DO PREFEITO

VIII – Supervisores de Ensino titulares de cargo ou em

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas Dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 13 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de abril de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento